



FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CARMÓPOLIS/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 01

No dia 16 de Abril de 2024, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.804.337/0001-66, com sede à PC 16 DE OUTUBRO nº 135 CEP 49740-000 – Carmópolis-SE neste ato legalmente representado por **Hellena Oliveira Munaretto Cruz**, portador do CPF nº 03115181507, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **SAMS COMERCIO LTDA** CNPJ: 43.505.434/0001-56

Representante: SIMONE DE JESUS BAHIA

Telefone: (79) 3304-4798

Email: samscomercio@gmail.com

Endereço: R MATO GROSSO, 2207 - JOSE CONRADO DE ARAUJO, Aracaju - SE - 49085-220

Item: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	Preço Unitário: R\$ 2,00	Valor Total: R\$40,00
---------	-------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	-----------------------

Descrição: ADESIVO PVC ÁGUA FRIA17G

Item: 2	Quantidade: 21,00	Unidade: BD	Marca: DRYKO	Modelo: DRYKO	Preço Unitário: R\$ 84,10	Valor Total: R\$1.766,10
---------	-------------------	-------------	--------------	---------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ARGAMASSA - 18 L

Item: 3	Quantidade: 20,00	Unidade: GL	Marca: EUCATEX	Modelo: EUCATEX	Preço Unitário: R\$ 69,00	Valor Total: R\$1.380,00
---------	-------------------	-------------	----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: AGUARRÁS 5 LITROS

Item: 5	Quantidade: 32,00	Unidade: JG	Marca: JR MADEIRAS	Modelo: JR MADEIRAS	Preço Unitário: R\$ 37,30	Valor Total: R\$1.193,60
---------	-------------------	-------------	--------------------	---------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: ALIZAR PARA PORTA 0,80 X 2,10

Item: 6	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: WORKER	Modelo: WORKER	Preço Unitário: R\$ 14,20	Valor Total: R\$426,00
---------	-------------------	--------------	---------------	----------------	---------------------------	------------------------

Descrição: APLICADOR METÁLICO PARA BISNAGA DE SILICONE

Item: 9	Quantidade: 80,00	Unidade: M3	Marca: JVM	Modelo: JVM	Preço Unitário: R\$ 99,90	Valor Total: R\$7.992,00
---------	-------------------	-------------	------------	-------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: ARENOSO PARA REBOCO

Item: 10	Quantidade: 156,00	Unidade: PT	Marca: COLAFORTE	Modelo: COLAFORTE	Preço Unitário: R\$ 17,30	Valor Total: R\$2.698,80
----------	--------------------	-------------	------------------	-------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: ARGAMASSAAC-III 15/20KG

Item: 12	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: LUZARTE	Modelo: LUZARTE	Preço Unitário: R\$ 193,50	Valor Total: R\$7.740,00
----------	-------------------	--------------	----------------	-----------------	----------------------------	--------------------------

Total: R\$ 65.360,30

SAMS COMERCIO  
LTDA:4350543400156  
00156

Assinado de forma digital  
por SAMS COMERCIO  
LTDA:4350543400156  
Dados: 2024.04.16 14:26:44  
-03'00'

Descrição: BACIA SANITÁRIA ACOPLADA BRANCA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: SAGRADO	Modelo: SAGRADO	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
13	1.000,00	UND	CORAÇÃO	CORAÇÃO	0,83	R\$830,00

Descrição: BLOCO CERAMICO 06 FUROS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PEDREIRA MM	Modelo: PEDREIRA MM	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
14	52,00	M3			179,90	R\$9.354,80

Descrição: BRITA GRANITADA ¾"

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PADO	Modelo: PADO	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
20	20,00	UND			19,00	R\$380,00

Descrição: CADEADO EM LATÃO MACIÇO 40 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PADO	Modelo: PADO	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
21	30,00	UND			31,00	R\$930,00

Descrição: CADEADO EM LATÃO MACIÇO 50 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: FIBRASOL	Modelo: FIBRASOL	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
23	5,00	UND			299,50	R\$1.497,50

Descrição: CAIXA D'ÁGUA 1000L EM FIBRA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: JR MADEIRAS	Modelo: JR MADEIRAS	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
24	20,00	UND			69,50	R\$1.390,00

Descrição: CAIXÃO PARA PORTA DE MADEIRA 0,80CM X 2,10M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: LUX	Modelo: LUX	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
45	10,00	GL			83,90	R\$839,00

Descrição: ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - AMARELO OURO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: LUX	Modelo: LUX	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
46	10,00	GL			83,90	R\$839,00

Descrição: ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - AZUL FRANÇA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: LUX	Modelo: LUX	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
47	10,00	GL			83,90	R\$839,00

Descrição: ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - BRANCO NEVE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: LUX	Modelo: LUX	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
48	50,00	GL			83,90	R\$4.195,00

Descrição: ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - CORES VARIADAS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: LUX	Modelo: LUX	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
49	10,00	GL			83,90	R\$839,00

Descrição: ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - MARROM TABACO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: LUX	Modelo: LUX	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
50	10,00	GL			83,90	R\$839,00

Descrição: ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - VERDE

Total: R\$ 65.360,30

SAMS COMERCIO  
LTDA:435054340  
00156

Assinado de forma digital  
por SAMS COMERCIO  
LTDA:43505434000156  
Dados: 2024.04.16  
14:26:24 -03'00'

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ARCELORMITTAL	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
58	1.200,00	UND		ARCELORMITTAL	0,70	R\$840,00

Descrição: ESTRIBO 7 X 17 EM AÇO 4.2 MM (200 UND)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: QUARTZOLIT	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
63	50,00	UND		QUARTZOLIT	6,50	R\$325,00

Descrição: FITA AUTOCREP DE 19MM X 50M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: AMERICA	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
69	27,00	SC		AMERICA	29,50	R\$796,50

Descrição: GESSO REVESTIMENTO EM PÓ - SACO 40KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ROMA	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
71	100,00	UND		ROMA	2,45	R\$245,00

Descrição: LIXA FERRO Nº. 60

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ROMA	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
72	100,00	UND		ROMA	0,95	R\$95,00

Descrição: LIXA MASSA Nº. 220

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: LONAX	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
77	200,00	MT		LONAX	17,24	R\$3.448,00

Descrição: LONA TERREIRO PARA OBRA 6X20M PRETO E BRANCO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: TRAMONTINA	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
81	5,00	UND		TRAMONTINA	24,60	R\$123,00

Descrição: MARTELO PARA CARPINTEIRO 27MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: JR MADEIRAS	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
89	5,00	UND		JR MADEIRAS	279,00	R\$1.395,00

Descrição: PORTA DE ALMOFADA 0,80 X 2,10 MADEIRA DE LEI

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: BELGO	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
95	5,00	KG		BELGO	28,50	R\$142,50

Descrição: PREGO PARA ALISÁR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ARIELLE	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
98	10,00	MT		ARIELLE	29,00	R\$290,00

Descrição: REVESTIMENTO 20X20 TIPO A CINZA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ATLAS	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
101	50,00	UND		ATLAS	5,00	R\$250,00

Descrição: ROLO DE LÃ 09 CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ATLAS	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
102	30,00	UND		ATLAS	10,10	R\$303,00

Descrição: ROLO DE LÃ ANTI PINGO 23 CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: THOMPSON	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
104	13,00	UND		THOMPSON	28,50	R\$370,50

Total: R\$ 65.360,30

SAMS COMERCIO  
LTDA:435054340  
00156

Assinado de forma digital  
por SAMS COMERCIO  
LTDA:43505434000156  
Dados: 2024.04.16  
14:26:01 -03'00'

Descrição: SARRAFO DE ALUMÍNIO 2M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: LUCRILAR	Modelo: LUCRILAR	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
105	35,00	UND			79,00	R\$2.765,00

Descrição: SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS

Item:	Quantidade:	Unidade: GL	Marca: EUCATEX	Modelo: EUCATEX	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
109	30,00				84,10	R\$2.523,00

Descrição: SOLVENTE GL 5 LITROS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: SAGRADO CORAÇÃO	Modelo: SAGRADO CORAÇÃO	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
112	500,00	UND			0,79	R\$395,00

Descrição: TELHA DE CERÂMICA CANAL RIO GRANDE DO NORTE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: SAGRADO CORAÇÃO	Modelo: SAGRADO CORAÇÃO	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
115	500,00	UND			0,60	R\$300,00

Descrição: TIJOLO MACIÇO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: LUCRILAR	Modelo: LUCRILAR	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
116	10,00	BD			156,50	R\$1.565,00

Descrição: TINTA ACRILICA EXTERIOR 18L- AMARELO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: LUCRILAR	Modelo: LUCRILAR	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
117	10,00	BD			158,50	R\$1.585,00

Descrição: TINTA ACRILICA EXTERIOR 18L- AZUL PROFUNDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: LUCRILAR	Modelo: LUCRILAR	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
120	10,00	BD			159,50	R\$1.595,00

Descrição: TINTA ACRILICA EXTERIOR 18L- VERMELHO

Total: R\$ 65.360,30

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 16/04/2025, a contar do dia 16/04/2024.

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de material de construção em geral, destinados a Recuperação e manutenção das instalações prediais das unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2024 e seus anexos.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2024 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

#### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados constam na tabela acima:

4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.7. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;

4.8. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

4.9 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### 5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o(a) servidor(a) Paulo Andrade Santos, lotado na Secretaria Municipal de Obras deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

- 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

1. a) Controle dos saldos;
2. b) Vigência da ata;
3. c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
4. d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5. e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
6. f) Controle sobre o recebimento do objeto;
7. g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
8. h) Controle das obrigações de ambas as partes;
9. i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
10. j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

## 6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:

1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

1. a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. d) Tiver presentes razões de interesse público;
5. e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

## 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.2 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que

não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3 - O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## **11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no item 22 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2024.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

## 15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carmópolis/SE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

  
**Hellena Oliveira Munaretto Cruz**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

SAMS COMERCIO LTDA:4350543400156  
Assinado de forma digital por SAMS COMERCIO LTDA:43505434000156  
Dados: 2024.04.16 14:24:23 -03'00'

**SAMS COMERCIO LTDA**  
**43.505.434/0001-56**